PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA OS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM OS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LUZIÂNIA E VALPARAÍSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 08/2017

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300, Centro, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4158130, expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 973.761.671-53 e, de outro lado a sociedade empresária **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.193.606/0001-53, estabelecida na Rua 6-A, Quadra 75-A, Lotes 11/13, Jardim Santo Antônio, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-772, telefone: (62) 3611-0404, E-mail Institucional: comercial@grupoanacional.com.br, neste ato representada pelo Senhor **ODAILTON JOSÉ DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 202909, expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 082.744.871-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo

aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para os edifícios que abrigam os Fóruns Eleitorais de Aparecida de Goiânia e de Luziânia, bem como o Cartório Eleitoral de Valparaíso de Goiás.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 08/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 08/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 04/05/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 08/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.057020GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2018NE000343, emitida em 02/04/2018.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes dos contratantes, sendo uma delas anexada ao Processo Administrativo Digital n° 11129/2017.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2018.

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**
**DIRETOR-GERAL DO TRE-GO**

**ODAILTON JOSÉ DE SOUSA**
**A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1._____CPF: _____

2._____CPF: _____